



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria do Meio Ambiente

UNIDADE: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB

ASSUNTO: Pedido de informação formulado [REDACTED]

EMENTA: Infrações ambientais. Fornecimento de informações após recurso. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 271/2018

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre infrações ambientais aplicadas pelo ente entre janeiro de 2017 e julho de 2018.
2. Em resposta, o ente indicou caminho para a obtenção dos dados em formato PDF. Em recurso, manteve-se a resposta enviada. Insatisfeita, a interessada apresentou recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, requerendo os dados em formato aberto.
3. Instada pela OGE sobre a possibilidade de enviar os dados em formato acessível, o ente encaminhou planilhas Excel contendo as informações. Cientificada, a interessada não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos do artigo 11, caput, da Lei de Acesso à Informação.
4. À vista do exposto, já tendo a Companhia informado o meio para acesso direto e fornecido arquivo eletrônico com os dados solicitados, e sendo legalmente inexigível a definição pelo interessado do formato das informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11, §6º, da Lei de Acesso à Informação, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 31 de agosto de 2018.

MANUELLA RAMALHO

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL